



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PONTAL DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 1087, DE 20 DE JULHO DE 2010.

Súmula: Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial, no valor de R\$ 118.000,00, e a efetuar alterações de natureza técnica no orçamento vigente do Município.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a:

I – abrir crédito adicional especial, no valor de R\$ 118.000,00 (cento e dezoito mil reais) no orçamento vigente do Município, para viabilizar a Execução do Convênio nº 738222/2010 firmado entre o Município e o Ministério dos Esportes.

II – criar, incluir e codificar o programa, projeto, elemento de despesa e a fonte de recursos especificados tecnicamente pelas seguintes dotações orçamentária:

09.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO

09.04 – DEPARTAMENTO DE ESPORTES

09.04.27 – Função: DESPORTO E LAZER

09.04.27.812 – Subfunção: DESPORTO COMUNITÁRIO

09.04.27.812.0020 – Programa: INCENTIVO A PRÁTICA ESPORTIVA

09.04.27.812.0020.1.055.000 – Projeto: INSTALAÇÃO DE 05 ACADEMIAS AO AR LIVRE

4.4.90.52.00.00 - Equipamento e Material Permanente R\$ 97.500,00

Fonte de Recurso: Recursos Convênio nº 738222/2010 Ministério dos Esportes – Exercício Corrente

4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações R\$ 20.500,00

Fonte de Recurso: 01000 – Recursos Ordinários Livres – Exercício Corrente

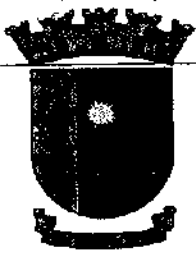
Total do crédito adicional especial a que se refere esta Lei

RS 118.000,00

Art. 2º. Para dar cobertura ao total do Crédito Adicional Especial de que trata esta Lei, serão utilizados os seguintes recursos:

I – Oriundos do Convênio nº 738222/2010 Ministério dos Esportes, Nota de Empenho nº 2010NE900603; e

II - Oriundos do cancelamento parcial da seguinte dotação orçamentária



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PONTAL DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

09.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO

09.04 – DEPARTAMENTO DE ESPORTES

09.04.27.812.0020.1011.000 – Projeto: CONSTRUÇÃO DE QUADRAS DE BASQUETES NOS
BALNEÁRIOS

4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações

R\$ 20.500,00

Fonte de Recurso: 01000 – Recursos Ordinário Livres – Exercício Corrente

Total do crédito adicional especial a que se refere esta Lei

R\$ 118.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pontal do Paraná, 20 de julho de 2010.


RUDISNEY GIMENES
Prefeito


PAULO RICARDO SILVA
Diretor Departamento de Esportes


VERGINIA MARIA PEDROSO
Procuradora Geral